

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.535 de 13 de Fevereiro de 2020

Matéria: Projeto de Lei nº 1.535 de 13 de Fevereiro de 2020

Relatoria: **Berenice Koller Guske**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Atualiza a redação do § 3º do artigo 28 e artigo 28A da Lei Municipal Nº1.013, de 5 de dezembro de 2007, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sertão Santana, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.535 de 13 de Fevereiro de 2020 que atualiza a redação do § 3º do artigo 28 e artigo 28A da Lei Municipal Nº1.013, de 5 de dezembro de 2007, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sertão Santana, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural que em atendimento às normas regimentais exara o presente parecer.

Parecer

Do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto se mostra adequado, conforme Orientação Técnica- IGAM nº 9.966/2020, ratificada por esta comissão.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro apresentada junto ao Projeto em tela não apresenta à indicação de todas as informações exigidas pela Lei Complementar no 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Desta forma, recomenda-se que sejam incluídas ao impacto apresentado as seguintes informações de ordem técnica:

- indicação do crédito orçamentário, bem como da sua dotação orçamentária suficiente, por fonte de recurso, objetivando comprovar que existe suporte orçamentário para empenhar a despesa;
- a situação financeira, por fonte de recurso, a fim de comprovar a existência de recursos financeiros suficientes para a realização da despesa no exercício e o impacto para das despesas no

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes;

apresentação das medidas de compensação (de caráter continuado) que serão utilizadas para proporcionar o equilíbrio no aumento das despesas pretendidas;


declaração do ordenador da despesa, atestando que o aumento pretendido possui compatibilidade com as peças orçamentárias; e

previsão de compatibilidade com as peças orçamentárias (PPA e LDO).

Conclusão


Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar regular tramitação do projeto.

Sertão Santana, 31 de Março de 2020.


Berenice Koller Guske
Presidente da Comissão
Relatora


Edson Espitalier Brasil


Vilson Siegerstatter



Alexandro Kologeski

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

31 / 03 / 2020

HORA: 15h40


Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO

De: 31 / 03 / 2020 

Até:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!